



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIENA KERN ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Siena Kern ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.963.011/0001-30, Inscrição Estadual n.º 90141843-81, com sede na Rua Dr. João Inácio, n.º. 235, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Siena Kern, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, s/n.º., CEP 85.998-000, Loteamento Schneider, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.756.910-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 829.822.609-72, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 01 - lote 09, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 112/2020, celebrada em 24 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

#### LOTE 09 – Sandália, tipo chinelo de dedo

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	Sandália, tipo chinelo de dedo, borracha microporosa, cores variadas, números 35 a 40; <i>Havaianas Tradicional</i>	par	200	6,12	16,12	1.224,00

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 390/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor unitário do item 01 – lote 09, a importância de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos). Desta forma, o



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná


presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 17 de março de 2021.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Siena Kern ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

  
\_\_\_\_\_  
**Indiara C. Justen Feix**  
**RG nº 7.150.857-9**